REGISTRO
FLS. 11 DO LIVRO nº. 06
Caçu, 10 / 11 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 432, DE 22 DE JULHO DE 1986

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cz$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos cruzados), destinado ao melhoramento do terminal rodoviário desta cidade, sob o seguinte código:

7 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
16000000.00 - TRANSPORTE
16880000.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16885320.00 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS
16885321.24 - Melhoramento do Terminal Rodoviário
4. 0. 0. 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 1. 0. 0 - Investimentos
4. 1. 1. 0 - Obras e Instalações

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, §1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 22 de julho de 1986.

Adalberto dos Santos
Ilva Maria de Abreu